

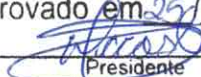


ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DO CARMO



REQUERIMENTO Nº025/2026, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

AUTORES: JEOVA AVELINO E JOSETAN CABRAL

Câmara Municipal de
Monte do Carmo - TO
Aprovado em 25/02/26

Presidente

OS VEREADORES QUE A ESTE SUBSCREVEM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, VÊM, RESPEITOSAMENTE, REQUERER QUE, APÓS OUVIDO O PLENÁRIO, SEJA ENCAMINHADO EXPEDIENTE AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, BEM COMO AO ÓRGÃO COMPETENTE DO ESTADO, SOLICITANDO A IMPLANTAÇÃO DE UMA PISTA DE CAMINHADA ÀS MARGENS DA RODOVIA TO-055, NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A ENTRADA DO PORTAL DA CIDADE ATÉ A LAGOA, PERFAZENDO APROXIMADAMENTE 04 (QUATRO) QUILOMETROS DE EXTENSÃO.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação atende a uma demanda apresentada por membros da comunidade local, especialmente por atletas, praticantes de caminhada, corrida e ciclismo, que utilizam diariamente o referido trecho para atividades físicas.

Atualmente, os praticantes dividem espaço com veículos automotores na rodovia, o que representa **elevado risco de acidentes**, considerando o fluxo constante de automóveis, motocicletas e veículos de carga. A ausência de acostamento adequado e de sinalização específica agrava ainda mais a situação, expondo pedestres e atletas a condições inseguras.

A implantação de uma pista de caminhada proporcionará:

- Maior **segurança** para pedestres e praticantes de atividades físicas;
- Incentivo à **prática esportiva e hábitos saudáveis**;
- Valorização do espaço urbano e melhoria da qualidade de vida da população;
- Organização do tráfego, reduzindo riscos de acidentes na TO-055;
- Fomento ao esporte e à integração social.



**ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DO CARMO**



Trata-se de medida de relevante interesse público, voltada à promoção da saúde, segurança e bem-estar da comunidade.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres colegas para a aprovação do presente requerimento.



**JEOVÁ AVELINO BATISTA
VEREADOR
MONTE DO CARMO**



**JOSÉTAN CABRAL CASTRO
VEREADOR**